

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA – TUPANCI DO SUL – RS**

Lei Municipal nº 942/2013

Edital nº 05/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanci do Sul e a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), da Lei Municipal nº942/2013, e suas alterações, e da Resolução do COMDICA nº 01/2023, torna pública, aos que deste Edital tomarem conhecimento, que, na Rua Maximiliano Centenaro, 180, Sala 01, em São José do Ouro/RS, sede do Cartório da 103ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, no dia 21 de setembro de 2023, às 10 horas, a servidora da Justiça Eleitoral Sabrina Tonial Baú e a servidora requisitada Adrieli Inês Orlando executarão a geração das mídias (mídia de carga, mídia de votação e mídia de resultado de votação); a carga, os testes de funcionamento, a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres na urna eletrônica de contingência que serão utilizadas na ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023, no município de Tupanci do Sul, de modo que qualquer interessado possa acompanhar e auditar o processo, encerrando-se nesta cerimônia o prazo de conferência, por parte das(os) fiscais e das(os) candidatas(os). Ficam também cientificadas(os) de que, no dia 26 de setembro, às 10 horas, as urnas eletrônicas serão ligadas na sede do Cartório da 103ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, para revisão final e conferência dos dados da eleição na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data e horário, a geração de mídias e, logo após, a carga das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento. Ficam ainda cientificadas(os) de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida a carga em urna no dia da votação, antes que o(a) segundo(a) eleitor(a) conclua seu voto. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa público o presente Edital.

Tupanci do Sul, 18 de setembro de 2023.



Daniela Bertoldo Leite

Presidente do COMDICA e da Comissão Eleitoral.